Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XLII | São Luís, quarta-feira, 10 de agosto de 2022 | N° 148 - 20 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

LEI Nº 7.044, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a destinação de recursos para a Academia Maranhense de Letras, na forma que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar, anualmente, à Academia Maranhense de Letras, recursos na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como apoio às ações desenvolvidas por essa Academia e à toda cultura maranhense.

Parágrafo único. Fica a Academia Maranhense de Letras comprometida a estimular a participação dos servidores públicos municipais em eventos culturais e literários, tais como, palestras, conferências, cursos de poesias e outros, de natureza similar, através da disponibilização de vagas para a Prefeitura de São Luís.

Art. 2º O valor constante no caput do artigo 1º será disponibilizado em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo Municipal, em razão de eventual instabilidade econômica, adotar outro índice para correção do valor das parcelas mensais, de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias alocadas na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, a partir de 2022.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar, mediante decreto, as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive a abertura de créditos suplementares adicionais, respeitados os valores constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.930, de 07 de abril de 2008.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 121/2022 de autoria do Poder Executivo).

DECRETO N.º 58.310 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 5º, inciso I da Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, § 2º do Decreto nº 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

DECRETO Nº 58.121, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivo no art.1° do Decreto nº 53.451 de 09 de outubro de 2019 e do Conselho Municipal das Populações Afrodescendentes – COMAFRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 9º, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 040 de 03 de junho de 2003, Decreto nº 25.805 de 26 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.106 de 15 de novembro de 2004 e Lei nº 6.348 de 27 de julho de 2018 e Decreto nº 55.724 de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o dispositivo do art.1° do Decreto nº 53.451 de 09 de outubro de 2019 do Conselho Municipal das Populações Afrodescendentes – COMAFRO que passará a ter a seguinte composição:

"Art.1° (...)

XXXV – Pelo Grupo de Dança Afro Malungos – GDAM:

Jairon da Conceição Sousa, como membro titular;

Art.2º. O Mandato dos Membros do Conselho Municipal das Populações Afrodescendentes de que trata o art.1° deste decreto, permanecerá até 02 de outubro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE LA RAVARDIÉRE, EM SÃO LUIS, 02 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

THIAGO HENRIQUE MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento em exercício

ANEXO UNICO

Decreto nº 58310 de 08 de Agosto de 2022

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	582	15201.1030202252.132.3.3.90.39.0114000001	600.000,00	ANULAÇÃO	591	15201.1030202252.134.3.1.90.11.0114000001

Anulação: 600.000,00

Resumo Geral	
Anulação	600.000,00

DECRETO N.º 58.313 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 397.041,41 (trezentos e noventa e sete mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 5°, inciso I, da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, § 2° do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 397.041,41 (trezentos e noventa e sete mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

THIAGO HENRIQUE MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento em exercício

ANEXO UNICO

Decreto nº 58313 de 09 de Agosto de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	891	15901.1030202232.200.3.3.90.92.0100000000	97.041,41	ANULAÇÃO	893	15901.1030102202.186.4.4.90.52.0100000000
2	891	15901.1030202232.200.3.3.90.92.0100000000	300.000,00	ANULAÇÃO	892	15901.1030202232.200.4.4.90.52.0100000000

Anulação: 397.041,41

Resumo Geral

Anulação	**397.041,41**

DECRETO N.º 58.314 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor do Fundo Especial de Produção e Abastecimento - FEPA, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4°, inciso I da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, § 2° do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Especial de Produção e Abastecimento - FEPA, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

THIAGO HENRIQUE MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento em exercício

ANEXO UNICO

Decreto nº 58314 de 09 de Agosto de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	664	28901.2069202042.020.3.3.90.39.0100000000	2.052,00	ANULAÇÃO	656	28901.2060502041.003.3.3.90.30.0100000000
2	664	28901.2069202042.020.3.3.90.39.0100000000	2.052,00	ANULAÇÃO	657	28901.2060502041.003.3.3.90.39.0100000000
3	664	28901.2069202042.020.3.3.90.39.0100000000	2.052,00	ANULAÇÃO	659	28901.2060502042.019.3.3.90.30.0100000000
4	664	28901.2069202042.020.3.3.90.39.0100000000	2.052,00	ANULAÇÃO	660	28901.2060502042.019.3.3.90.39.0100000000
5	664	28901.2069202042.020.3.3.90.39.0100000000	4.104,00	ANULAÇÃO	658	28901.2060502041.004.4.4.90.52.0100000000
6	664	28901.2069202042.020.3.3.90.39.0100000000	2.052,00	ANULAÇÃO	655	28901.2060402042.021.3.3.90.39.0100000000
7	664	28901.2069202042.020.3.3.90.39.0100000000	2.052,00	ANULAÇÃO	661	28901.2060502042.022.3.3.90.30.0100000000
8	664	28901.2069202042.020.3.3.90.39.0100000000	2.052,00	ANULAÇÃO	662	28901.2060502042.022.3.3.90.39.0100000000
9	664	28901.2069202042.020.3.3.90.39.0100000000	2.052,00	ANULAÇÃO	654	28901.2060402042.021.3.3.90.30.0100000000

Anulação: 20.520,00

Resumo Geral

Anulação	**20.520,00**

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso nº 230-1221/2014, Editais publicados no D.O.M nº 17 de 24/01/2018 (Abertura), D.O.M nº 117 de 27/06/2018 (Resultado e Classificação Preliminar), D.O.M nº 121 de 05/07/2018 (Resultado Final) e D.O.M nº 121 de 05/07/2018 – Suplemento (Homologação do Resultado Final), além do artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/2006 e da Lei nº 4.616 de 19/06/2006,

RESOLVE:

Nomear **CLEONICE OLIVEIRA REIS BERREDO**, para o cargo efetivo de Técnico Municipal Nível Superior – Serviço Social, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 25 DE MAIO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso nº 230-1221/2014, Editais publicados no D.O.M nº 17 de 24/01/2018 (Abertura), D.O.M nº 117 de 27/06/2018 (Resultado e Classificação Preliminar), D.O.M nº 121 de 05/07/2018 (Resultado Final) e D.O.M nº 121 de 05/07/2018 – Suplemento (Homologação do Resultado Final), além do artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/2006 e da Lei nº 4.616 de 19/06/2006,

RESOLVE:

Nomear **TAISA TERESA GOMES FURTADO JORDÃO**, para o cargo efetivo de Técnico Municipal Nível Superior - Psicologia, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 25 DE MAIO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Oficio nº 2764/2022-GAB/SEMUS,

RESOLVE:

Exonerar **PAULO ANDERSON COSTA CARVALHO**, do cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devendo ser assim considerado a partir de 1° de agosto de 2022.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 05 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo (Abertura do Concurso) nº 230-9954/2016, Editais Publicados (Abertura, Homologação e Resultado Final) no DOM nº, 100/18, 200/18 e 203/18, além do Artigo nº 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/06 e da Lei nº 6.033 de 11/01/16, DOM nº 93 de 19.05.2022 e DOM nº 127 de 11.07.2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de **DIELSON DE BRITTO JUNIOR**, para o cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos I – Abrangência Geral, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em razão de não comparecimento para posse, o que enseja em desistência tácita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº **15151/2022**,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal **HAROLDO CARLOS XIMENDES**, Matrícula nº 139777-1, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos do artigo 71 da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, devendo ser considerado seus efeitos a partir 14/03/2022.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando Oficio nº 705/2022 GAB/SEMED,

RESOLVE:

Exonerar **GISANILRA BARBOSA AMORIM**, do cargo de Assistente Técnico Nível Médio, simbologia DAI-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo ser considerado a partir de 03 de agosto de 2022.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 98976/2019,

R E S O L V E:

Demitir a Servidora Pública Municipal **MARIA DE JESUS FONSECA ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 68047-1, Professora Especialista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Art. 64, 1º, art. 215, incisos I, V, X e XVII, art. 216, incisos XXV, Art. 227, da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 362/2022-GS/SEMAPA,

RESOLVE:

Nomear **ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA** para o cargo de Coordenador de Defesa e Inspeção Vegetal, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 810/2022-GAB/CPL,

RESOLVE:

Nomear **CAYRO SANDRO ALENCAR CARNEIRO**, para o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação, simbologia DAS-1, da Central Permanente de Licitação-CPL.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE AGOSTO DE 2022, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 811/2022-GAB/CPL,

RESOLVE:

Nomear **MAURA HELENA SOUSA FERREIRA**, para o cargo de Assessora de Planejamento Estratégico, simbologia DAS-3, da Central Permanente de Licitação-CPL.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE AGOSTO DE 2022, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso nº 230-1221/2014, Editais publicados no D.O.M nº 17 de 24/01/2018 (Abertura), D.O.M nº 117 de 27/06/2018 (Resultado e Classificação Preliminar), D.O.M nº 121 de 05/07/2018 (Resultado Final) e D.O.M nº 121 de 05/07/2018 – Suplemento (Homologação do Resultado Final), além do artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/2006 e da Lei nº 4.616 de 19/06/2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações dos convocados, para o cargo efetivo de Técnico Municipal Nível Superior - Direito, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, em razão de desistência tácita, conforme lista abaixo:

- ✓ CRISTIANE MORENO DUTRA;
- ✓ SORAYA MENDES JARDIM.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE AGOSTO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora **KERLLY JANE AMARAL DIAS**, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas, simbologia DAS-5, Matrícula nº 566850-1, para responder pelo cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV,** durante o gozo das férias do titular do cargo: **PABLO FERREIRA PAULINO,** Matrícula nº 556420-1, no período de 16.08.2022 a 30.08.2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE CESSÃO Nº 18/2022.

Termo de Cessão de Servidor que entre si celebram o município de São Luís e o município de Bacabal.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob nº 06.307.102/0001-30, com sede no Palácio de La Ravardière, situado à Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito, **EDUARDO SALIM BRAIDE**, advogado, portador do CPF nº 550.684.803-04, CI/RG nº 034479862007-0, residente e domiciliado nesta cidade, e o **MUNICÍPIO DE BACABAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 15 de novembro, 229, Centro, Bacabal, no Estado do Maranhão, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo seu Prefeito **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Bacabal, fundamentado nos artigos 60 a 62 da Lei Municipal nº 4.615, de 19 de junho de 2006, no Decreto Municipal nº 43.799, de 22 de abril de 2013, e Decreto nº 48.812 de 24 de janeiro de 2017, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, conforme Processo nº 005102/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **MARCOS ANTÔNIO SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 81106-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência de 04 (quatro) anos, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 4.615/2006, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito derrequisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Acordam os signatários que o ônus pela remuneração do servidor e demais encargos será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente Termo de Cessão regular-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e os casos omissos serão regidos pela legislação municipal em vigor, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios da Administração Pública e a Legislação Estadual vigente.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 03 (três) vias de igual teor e forma abaixo assinadas:

São Luís/MA, 10 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
EDUARDO SALIM BRAIDE
CEDENTE

Edvan Brandão de Farias
PREFEITURA DE BACABAL
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
CESSIONÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA N.º 1468 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 26535 **de 27/04/2022.**

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SAMYA MARIA DE FATIMA VASCONCELOS NOGUEIRA,** Matrícula nº 369140-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior na Área de Enfermagem, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **segundo** (17/04/2013 a 16/04/2018), **quinquênio,** no período de **01/08/2022 à 29/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 — Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.01 16:07:24 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº1.791 de 3 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) MARIA INEZ DE GOES DINIZ, Matrícula nº 88952-1, no cargo de ESPECIALISTA NIVEL 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 28/07/2022 a 25/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 997/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 — Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:28:03 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.794 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) MARIA APARECIDA PIRES SANTOS, Matrícula nº 32764-1, no cargo de Técnico Municipal Médio de Contabilidade, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2022 a 29/09/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 942/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 — Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:28:45 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.795 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) PAULO SERGIO DE JESUS AZEVEDO MEDEIROS, Matrícula nº 139224-1, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 01/06/2022 a 29/08/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1000/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:29:30 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.796 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) LUIS CLAUDIO COSTA FURTADO, Matrícula nº 79112-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ANALISES CLINICAS, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2022 a 29/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1001/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:30:40 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.797 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) ROGERIO DE SOUSA LISBOA, Matrícula nº 21602-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2022 a 29/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1002/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:31:52 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.798 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO, Matrícula nº 93005-1, no cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 08/07/2022 a 06/08/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1003/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:32:28 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.799 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) SOLANGE MARIA CASTELO BRANCO DE MELLO, Matrícula nº 162714-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO 1, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 02/08/2022 a 29/11/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1004/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:33:01 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.800 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) EDIVANIA CASTELO GOMES FERRES, Matrícula nº 166033-1/166033-2, no cargo de ESPECIALISTA NIVEL 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 27/07/2022 a 24/09/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1005/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:35:14 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.801 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) NEYVANA E FATIMA SILVA MONTEIRO CUNHA, Matrícula nº 509891-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 14/07/2022 a 11/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1006/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:36:10 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.802 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) CHRISTIANE REGINA BARBOSA CORREA, Matrícula nº 172239-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 22/07/2022 a 17/01/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1007/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:36:43 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.803 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) AUREA DOS RAMOS DA SILVA, Matrícula nº 214751-2, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 21/07/2022 a 16/01/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1008/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:38:03 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.804 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) EDNA MARIA CABRAL SILVA, Matrícula nº 155680-1, no cargo de ESPECIALISTA NIVEL 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 25/07/2022 a 22/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1009/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:38:57 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.805 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) PRISCILLA KELLY CASTRO DE ARAUJO, Matrícula nº 202815-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/07/2022 a 23/08/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1010/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:39:25 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.806 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) NIVANA CELIA SILVA BATISTA, Matrícula nº 533870-2, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 1, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 21/08/2022 a 19/09/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1011/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:39:55 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.807 de 4 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA, Matrícula nº 421847-2, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 75 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 24/07/2022 a 06/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1012/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:40:22 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.808 de 5 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) ARICEIA MARIA DAVID COSTA COELHO, Matrícula nº 152435-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 28/07/2022 a 24/11/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1013/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:40:49 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.809 de 5 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA, Matrícula nº 442280-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2022 a 29/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1014/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 09:41:14 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº 1818, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso dc suas atribuições legais,

R E S O L V E

PRORROGAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora **ADRIANA FERREIRA MOTA** matrícula n° 588626-1, pela servidora **CAMILA CRISTINA SILVA BARRETO NOGUEIRA** matrícula n° 593099-1, para responder pela Superintendência das Ações de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, durante o afastamento da titular, que estará de Licença Maternidade 60 dias (sessenta) seguida por 30 dias (trinta) de férias, pelo período de 28/07/2022 a 26/09/2022.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 13:27:45 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1839 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do Artigo 179, da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **0041105 de 28/06/2022.**

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARIA DE CÁSSIA PEREIRA**, Matrícula nº 585807-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo sem remuneração, conforme artigo 179, da Lei 4.615/2006, no período de **28/06/2022 à 15/08/2022.**

Dê – se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.
DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 10:00:08 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº1.853 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) JOSELMA BARBARA CASTRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 200806-1, no cargo de AUDITOR INTERNO, lotado (a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2022 a 29/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1015/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:07:30 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.854 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) JULIO CESAR DA CRUZ CORREIA, Matrícula nº 171235-1, no cargo de GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS CLASSE DISTINTA B, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA COM CIDADANIA-SEMUSC, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 11/07/2022 a 08/09/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1016/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:08:31 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.855 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) GEOVANNA DA SILVA VELOSO, Matrícula nº 157755-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED , após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 29/07/2022 a 26/09/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1017/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:10:05 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.856 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) MARIDALVA DE JESUS SILVA GONCALVES, Matrícula nº 85057-2, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2022 a 27/01/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1018/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:11:31 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.857 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) SEBASTIANA ROSA BOAES GONCALVES, Matrícula nº 97230-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 26/07/2022 a 22/11/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1019/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:11:58 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.858 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) CHERLANY JANNY ALVES DA COSTA LEITE, Matrícula nº 6856-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 02/08/2022 a 15/09/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1020/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:12:31 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.859 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) NATALIA E SILVA FERNANDES, Matrícula nº 376702-1, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 26/07/2022 a 23/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1021/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:13:05 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.860 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) SAMIRA TEIXEIRA CARDOSO ARAÚJO, Matrícula nº 489910-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/07/2022 a 21/11/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1022/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:14:47 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.861 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) MARILENE DOS PASSOS SEREJO, Matrícula nº 494796-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 04/08/2022 a 01/11/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1023/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:16:35 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.862 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) CARLA CRISTINA LIMA CAMPOS, Matrícula nº 167517-1, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGOGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 30/07/2022 a 27/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1024/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:18:02 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.863 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) JOICY CORREA CARNEIRO, Matrícula nº 195240-2, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/07/2022 a 13/09/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1025/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:20:31 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.864 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) DJACIRA LOPES REGO, Matrícula nº 48966-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 03/08/2022 a 31/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1026/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:21:21 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.865 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) MARIA DE LOURDES SANTOS MARTINS, Matrícula nº 494851-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 21/07/2022 a 03/09/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1027/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:23:13 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.866 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) MARIA JEANE SILVA SOUSA, Matrícula nº 476009-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 29/08/2022 a 27/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1028/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:24:49 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.867 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) FERNANDA DE CASSIA DANTAS MATOS, Matrícula nº 567465-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 1, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 28/07/2022 a 26/08/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1029/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:27:56 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.868 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) GRACIANNE SANTOS MIRANDA PEIXOTO, Matrículas nº 494425-2/494425-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 02/08/2022 a 30/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1030/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:28:57 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

PORTARIA Nº1.869 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) REGINALDO PAZ SANTOS, Matrícula nº 65435-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/07/2022 a 22/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1031/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.1C 16:29:27 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.870 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) SILVANA MARIA MACHADO BASTOS, Matrícula nº 124889-1, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGOGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 30/07/2022 a 26/11/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1032/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:29:55 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.871 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) MARCOS AURELIO FERNANDES RODRIGUES, Matrícula nº 557083-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 28/06/2022 a 25/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1033/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:30:22 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.872 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) CLAUDIA TERESINHA SILVA PENHA, Matrícula nº 107983-1, no cargo de ESPECIALISTA NIVEL 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/08/2022 a 28/11/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1034/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:973240943 68 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:31:04 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.873 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) LUANA MARIA DINIZ ALMEIDA, Matrícula nº 491837-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 26/07/2022 a 23/09/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1035/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:973240943 68 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:31:32 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.874 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) BENEDITA DE JESUS FROZ, Matrícula nº 106930-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 03/08/2022 a 01/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1036/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:31:57 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.875 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) MARIA FRANCISCA MORAIS ARAUJO, Matrículas nº 93698-1/9369-2, no cargo de ESPECIALISTA NIVEL 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 27/07/2022 a 24/10/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1037/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:32:25 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº1.876 de 9 de Agosto de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) LEONARDO LIMA DOS SANTOS, Matrícula nº 5635631, no cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 20 dias de LICENCA PATERNIDADE, no período de 27/07/2022 a 15/08/2022, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1038/2022.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 16:51:29 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Matrícula: 584920-1

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

PORTARIA Nº 1960 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **PAULO JOSÉ DE ARAÚJO FERREIRA,** matrícula nº 491345-2,ocupante do cargo DAI-2, Assistente Técnico Nível Médio, para responder interinamente pelo expediente da Coordenação de Serviços, devendo assim ser considerado a partir da data da publicação deste.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.08.10 17:01:04 -03'00'

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 173 - DCC/SEMUS, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 158/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa: **NUTRI MAIS VIDA LTDA,** cujo objeto é Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas -tipo quentinhas na forma transportada, visando atender as necessidades da Unidade Mista do Bequimão, em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis), além de refeições para funcionários e acompanhantes, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência e seus anexos e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022- PROCESSO Nº 040-8467/2022.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
WALLACE MARQUES LOPES DE SOUSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	591182-1	868.343.043-04
LUCY LUANA SOUSA FRÓZ	TNS- NUTRICIONISTA	386562-1	671.578.903-72
SUPLENTES	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MARIA ARLETE RODRIGUES MONTEIRO	TNS- NUTRICIONISTA	14486	347.250.673-34
JAIÇARA MELO DE ARAÚJO SOUSA	TNS- NUTRICIONISTA	56947	601.910.713-23
ÚRSULA ÁGHATA MOREIRA SOARES	TNS- NUTRICIONISTA	383202-1	631.315.603-04

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 194 - DCC/SEMUS, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, combinado com o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Parcerias firmadas por esta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora qualificada abaixo, para a função de **GESTORA** e assim acompanhar, fiscalizar e atestar à execução do Termo de Fomento nº 03/2022, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO MARANHÃO - ASDEVIMA**, CNPJ: **10.352.755/0001-09**, processo 040.22948/2022/SEMUS, que visa o apoio financeiro com recursos originados de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos permanentes e adaptados para execução do projeto "Promoção de geração de renda e autonomia através de equipamentos permanentes e adaptados" pela Associação dos Deficientes Visuais do Maranhão - ASDEVIMA, em conformidade com as etapas, fases e metas constantes do Plano de Trabalho.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Mariana Ayres Diniz Brandão	521167-2	602.769.183-20	Coordenadora de Atenção à Saúde PCD

II - O presente instrumento terá vigência a partir da sua assinatura;

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 193 - DCC/SEMUS, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, combinado com o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Parcerias firmadas por esta Secretaria.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução do Termo de Fomento nº 03/2022, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO MARANHÃO - ASDEVIMA**, CNPJ: **10.352.755/0001-09**, processo 040.22948/2022/SEMUS, que visa o apoio financeiro com recursos originados de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos permanentes e adaptados para execução do projeto "Promoção de geração de renda e autonomia através de equipamentos permanentes e adaptados" pela Associação dos Deficientes Visuais do Maranhão - ASDEVIMA, em conformidade com as etapas, fases e metas constantes do Plano de Trabalho.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Ulda Laena de Sousa Alencar Barbosa	528599-1	871.594.733-53	Terapeuta ocupacional
Tayane Diniz Borralho	439396-1	009.965.543-56	Fonoaudióloga
Jamyla Liana da Costa Almeida	203467-1	748.800.043-91	Agente administrativo

II – Pelo presente instrumento tem efeito a partir da sua assinatura.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**TCE TORRES EIRELI.**
PROCESSO Nº	**Nº 040-2143/2022.**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 24, IV DA LEI 8.666/93.**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901.1030102202.187**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0114000001**
FICHA	**727**
NOTA DE EMPENHO	**891/2022**
VALOR	**R$ 20.664,32 (Vinte mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de material de consumo para saúde bucal, em caráter emergencial, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e dos Centros de**

	Especialidade Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93**
DATA	**02 de agosto de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 195 - DCC/SEMUS, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por m
Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial
unicípio, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições leg
egimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei
666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Contro
ompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanh
calizar e atestar a execução do Contrato nº 178/2022, firmado entre esta Secreta
unicipal de Saúde e a empresa: **TCE TORRES EIRELI,** cujo objeto é aquisição
aterial de consumo para saúde bucal, em caráter emergencial, com fulcro no artigo
, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúd
s Centros de Especialidade Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde/SEMU
nforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referênc
ativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022- PROCESSO Nº 040-2143/2022.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
DENISE ASSUNÇÃO CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	185192-1	645.722.853-49
JEAN CARLOS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	183950-1	641.728.133-72
ROUBERT MONTEIRO MAIA	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	601011-1	432.274.653-53

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.**
PROCESSO Nº	**Nº 040-22175/2022.**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 24, II DA LEI 8.666/93.**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901.1030102202.187**
NATUREZA DE DESPESA	**4.4.90.52**
FONTE DE RECURSO	**0314000019**
FICHA	**846**
NOTA DE EMPENHO	**1056/2022**
VALOR	**R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de Fotopolimerizador de Resinas para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Especializada em caráter de Dispensa de Valor, nos Termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.**
DATA	**02 de agosto de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**
PROCESSO Nº	**Nº 040-37202/2022.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI Nº 8.666/93, 10.520/2002.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**4.4.90.52**
FONTE DE RECURSO	**0102000000**
FICHA	**859**
NOTA DE EMPENHO	**997/2022**
VALOR	**R$ 16.188,90 (Dezesseis mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para as Unidades vinculadas à SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência do presente contrato terá vigência com início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, conforme preceitua o art. 57, caput, da Lei 8.666/93.**
DATA	**02 de agosto de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP.**
PROCESSO Nº	**Nº 040-25446/2020.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.830/2007, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**4.4.90.52**
FONTE DE RECURSO	**0114000002**
FICHA	**867**
NOTA DE EMPENHO	**1031/2022**
VALOR	**R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência do presente contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formulado, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93..**
DATA	**02 de agosto de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**
PROCESSO Nº	**Nº 040-25446/2020.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.830/2007, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**4.4.90.52**
FONTE DE RECURSO	**0114000002**
FICHA	**867**
NOTA DE EMPENHO	**1030/2022**
VALOR	**R$ 94.500,00 ((Noventa e quatro mil e quinhentos reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência do presente contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formulado, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93..**
DATA	**02 de agosto de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**CLINICA DE RIM E HIPERTENSÃO ARTERIAL LTDA**
PROCESSO	**040-39228/2022**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 65 da Lei Nº 8.666/93**
UNIDADE ORÇ/PROJETO	**15901.1030202232.206**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.39**
RECURSOS	**0114000001**
FICHA	**787**
NOTA DE EMPENHO	**1087/2022; 1088/2022**
OBJETO DO TERMO ADITIVO	**O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, QUINTA – DO VALOR e SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 218/2019.**
DA VIGÊNCIA	**Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07 de agosto de 2022 a 06 de agosto de 2023.**
DOS RECURSOS FINANCEIROS	**Em decorrência da alteração nos valores financeiros do contrato, conforme Plano Descritivo/2022 referente ao Quarto Termo Aditivo, tem-se que o valor total do presente aditivo importa em R$ 6.980.422,63 (seis milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), sendo que R$ 6.793.930,08 (seis milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta reais e oito centavos) serão pagos conforme a produção apresentada e aprovada por financiamento MAC e FAEC. O valor de R$ 186.492,55 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) será pago em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R$ 37.298,51 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), referente ao incremento repassado pela Portaria nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020. Após os 5 (cinco) meses a obrigação financeira referente a esta Portaria se extingue e será dada como finalizada pela contratada, permanecendo somente o pagamento decorrente da produção aprovada nos meses seguintes.**
DATA DA ASSINATURA	**02 DE AGOSTO DE 2022**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2022-SES

A **Secretaria Municipal de Saúde,** por intermédio de seu titular, torna público que aderiu, em forma de Ata de Registro de Preços (Carona), oriunda do Pregão Eletrônico n.º 084/2021-CSL/SES – Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, Processo: 128468/2021-SES, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, em que foram registrados preços a empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ: **11.405.384/0001-49**, o que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, por meio do Processo nº 18397/2022, no valor global **R$ 79.995,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, conforme **Parecer Jurídico N.º 747/2022/ASSJUR/CPL às fls. 162/166.**

São Luís (MA), 02 de agosto de 2022.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, na Lei nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO a realização de Processo de Credenciamento de Organizações da Sociedade através do Edital nº 01/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado final do Credenciamento – Cronograma III;

Ficam as entidades abaixo nominadas **CREDENCIADAS** junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2022, estando aptas a celebrar de Termo de Colaboração - FUNDEB, condicionado a atualização documental no ato de sua celebração.

Nº	INSTITUIÇÃO
01	Centro Comunitário Do Bairro Sol E Mar
02	União Dos Moradores Da Vila Primavera
03	União De Moradores Do Bairro Jambeiro
04	Associação Beneficente Das Donas De Casa Da Vila Conceição
05	Instituto De Educação Juju E Cacaia Tu És Uma Benção
06	Instituto Educacional De Mães Santa Maria
07	Associação Beneficente Educacional Ayrton Sena
08	Clube De Mães Menino Jesus De Vila Embratel
09	Centro Educacional Cuidando Da Vida Da Vila Luizão
10	Associação Das Donas De Casa Da Vila Cascavel-São Raimundo
11	Associação Assistencial Do Rio Dos Cachorros
12	Centro Pedagogico E Cultural Nossa Senhora Aparecida
13	União Dos Moradores Do Bairro São Cristovão
14	União De Mulheres Da Cidade Olímpica
15	Associação Comunitária Lar Educacional
16	Associação Creche Escola Mundial
17	Centro Educacional Comunitário Castelinho Do Saber
18	Centro De Mães Sagrado Coração De Jesus
19	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Da Conceição
20	Centro De Assistência Comunitária E Integração Social
21	Instituto Sócio Assistencial Educando
22	Centro Educacional e Social Rei Davi
23	Clube de Mães Nossa Senhora da Guia
24	Clube De Mães Sagrada Família Da Vila Embratel
25	Clube de Mães Mateus

São Luís(MA), 01 de julho de 2022

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Municipal de Educação,
em exercício

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, na Lei nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO a realização de Processo de Credenciamento de Organizações da Sociedade através do Edital nº 01/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Credenciamento – Cronograma II;

Ficam as entidades abaixo nominadas **CREDENCIADAS** junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2022, estando aptas a celebrar de Termo de Colaboração - FUNDEB, condicionado a atualização documental no ato de sua celebração.

Nº	INSTITUIÇÃO
01	Centro Educacional Comunitário Santo Antônio
02	Associação Cultural Educacional E Beneficente Da Vila Elizeu Matos Tibiri
03	União Dos Moradores Do Bairro São Raimundo (Anjo Da Guarda)
04	Clube De Mães Da Escola Comunitária Canaã
05	Centro Educacional Comunitário Sonho Meu
06	Grupo Comunitário Semente Da Esperança
07	Associação Beneficente Rosa Dália
08	Associação Donas De Casa Salina Do Sacavém
09	Centro Educacional Sagrado Corações
10	Instituto Educacional Beneficente Alto Da Vitória
11	Instituto Mariana
12	Instituto Filantrópico Educacional São Francisco
13	Instituto Santa Luzia
14	Instituto De Educação Creche Mauricio Jose
15	Associação Comunitária Creche Famílias Carentes Da Vila Vitória
16	Jardim De Infância Novo Horizonte
17	União Dos Moradores Do Caratatiua
18	Associação De Desenvolvimento Comunitário Da Trav. Senhor Do Bonfim
19	Instituto Filadélfia
20	Associação Educacional Menino De Rua
21	Centro Educacional Profissional Do Coroadinho
22	Associação Beneficente Da Vila Embratel
23	Centro Educacional Wamberto Campos
24	Associação Das Donas De Casa Do Conjunto Alvorada Anil - João De Deus
25	Instituto Educacional Novo Horizonte
26	Associação Das Donas De Casa Do Alto Do Coroadinho
27	União Dos Moradores Do Bairro Rio Anil
28	Instituto Educacional Branca De Neve
29	Associação Das Donas De Casa Do Bairro Cohab Anil
30	Associação De Pais E Amigos Excepcionais De São Luís-APAE
31	Centro Educacional Deus Criou

São Luís(MA), 01 de julho de 2022

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Municipal de Educação,
em exercício

SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO DE 2022

REF.: PROCESSO Nº. 0044065/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: *Participação de 02 (duas) servidoras desta Secretaria Municipal de Educação de São Luís/MA – SEMED, no curso* ***PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO: ELABORAÇÃO DE ETPS E TERMOS DE REFERÊNCIA COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA ATUAL DO TCU.***

Pelo presente ato e com fulcro no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Municipal 4.537/2005, art. 4º, §2º, alterada pela Lei 5.823/2013, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação para a Participação de 02 (duas) servidoras desta Secretaria Municipal de Educação de São Luís/MA – SEMED, no curso ***PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO: ELABORAÇÃO DE ETPS E TERMOS DE REFERÊNCIA COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA ATUAL DO TCU***, de interesse desta SEMED, que será ministrado pela empresa **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.714.403/0001-30,** que será realizado em Brasília-DF, nos dias 08 e 09 de agosto de 2022.

O valor global homologado na presente inexigibilidade de licitação importa em **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

Ato contínuo determino a publicação do presente instrumento e o encaminhamento à SAOF (Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças) para as demais providências legais cabíveis.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº **0044065/2022**

OBJETO: *Participação de 02 (duas) servidoras desta Secretaria Municipal de Educação de São Luís/MA – SEMED, no curso* ***PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO: ELABORAÇÃO DE ETPS E TERMOS DE REFERÊNCIA COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA ATUAL DO TCU.***

FAVORECIDO: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.714.403/0001-30.

VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 13101.1236104092.112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0101000000

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Municipal 4.537/2005, art. 4º, §2º, alterada pela Lei 5.823/2013.

AUTORIZAÇÃO: **Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado** – Secretária Municipal de Educação.

São Luís/MA, 04 de agosto de 2022

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitações e Contratos
SALIC/SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DAS POPULAÇÕES AFRODESCENDENTES - COMAFRO

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal das Populações Afrodescende ntes/COMAFRO, realizada no dia 07 (sete) de julho de dois mil e vinte e dois.

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no auditório da Casa dos Conselhos Municipais, localizado na Rua da Saavedra, n.º 160 - Centro, São Luís do Maranhão, às quatorze horas e trinta minutos em primeira convocação, e após trinta minutos, às quinze horas em segunda convocação com qualquer número dos conselheiros presentes conforme o Art. 20 do Decreto n.º 55.724 de 10 de setembro de 2020 (Regimento Interno) foi realizada a reunião extraordinária do COMAFRO com a seguinte pauta: 1- Recomposição da Coordenação do COMAFRO2019/2022; 2- Informes. Estiveram presentes os (as) Conselheiros (as) da **Sociedade Civil**: Walterlow Macedo Correa, conselheiro titular, representante da Associação Cultural Beneficente Bloco Afro Abibimã; Jose Maria Nascimento Soeiro Filho, conselheiro titular representante da Associação Cultural e Beneficente Juremê; Claudia Nunes da Silva Conselheira Suplente, representante da Associação Beneficente ILÊ AXÊ OBÁ YZOU. **Poder Público:** Aurilene Gomes Barbosa Conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA. Que o COMAFRO manteve o distanciamento e cuidados preconizados pela OMS e Secretaria de Vigilância Sanitária de São Luís. Os trabalhos foram iniciados pela palavra do senhor presidente Walterlow Correa, agradecendo a presença dos (as) Conselheiros (as) e justificando ausência dos demais que informaram. Retomando o primeiro ponto da pauta; Recomposição da Coordenação do COMAFRO. A falta de quórum não possibilitou as tratativas da recomposição da coordenação executiva do referido conselho, entretanto foram colocadas as disposições dos cargos em aberto: Vice-presidente; Secretário Executivo; Tesoureiro e Administrador. Entretanto já fizemos varias tratativas para resolver a situação da gestão. Portanto gostaria de colocar para formação de uma comissão provisória de gestão até próxima eleição. Foi aberto para plenária presente se colocar a disposições aos cargos abertos. Senhor Jose Maria, já tivemos varias reuniões para mesmo assunto, portanto me coloco a disposição para cargo de vice-presidente. Senhora Claudia Silva, sabemos que as reuniões vêm sendo prejudica pela pauta em curso, a importância da Politica de Igualdade Racial no Município, principalmente a população negra que sente os impactos, gostaria de contribuí no cargo de Secretaria executiva do conselho. Senhora Aurilene Gomes, também gastaria de contribui nesta comissão com Administradora do conselho. Senhor Walterlow Correa, ainda coloco que a vaga para tesoureiro ainda esta aberto, vamos providenciar a publicação dos que se disponibilizaram para os cargos citados. 2- Informes; convite para vista ao local do quiosque na feirinha São Luís. Não mais havendo mais a tratar, às dezessete horas, deste mesmo dia e neste mesmo local, a reunião foi encerrada. Eu, Walterlow Macedo Correa, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por quem de direito. São Luís, Maranhão, ao sete dias mês de julho de dois mil e vinte e dois.

PRESENTES

Sociedade Civil:
Claudia Nunes da Silva
Jose Maria Nascimento Soeiro Filho
Walterlow Macedo Correa
Poder Público:
Aurilene Gomes Barbosa

RESOLUÇÃO Nº 001 – SÃO LUIS, 16 DE JULHO DE 2022.

Resolução nº 001 que dispõe sobre instalação da comissão provisória para a Recomposição da Coordenação dos cargos Vice-presidente; Secretário Executivo; Administrador.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DAS POPULAÇÕES AFRODESCENDENTES - COMAFRO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.348 / 2018 e de acordo com Reunião Ordinária no dia 07 de julho de 2022, considerando a instalação de comissão provisória para a Recomposição da Coordenação dos cargos de Vice-presidente; Secretário Executivo; Tesoureiro e Administrador até próxima eleição;

RESOLVE

Art. 1º Instalação da Comissão Provisória de Coordenação com validade até próxima eleição para seguintes cargos;

I - Vice-presidente Jose Maria Nascimento Soeiro Filho, representante da Associação Cultural e Beneficente Juremê;

II - Secretária Executiva Claudia Nunes da Silva, representante da Associação Beneficente ILÊ AXÊ OBÁ YZOU;

III – Administradora Aurilene Gomes Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura

Walterlow Macedo Correa
Presidente do Conselho Municipal
das Populações Afrodescendentes - COMAFRO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal das Populações Afrodescendentes – COMAFRO
Data: 07/07/2022 Horário: 14h30m Local: Auditório da Casa dos Conselhos Municipais.

PAUTA: 1. Recomposição da Coordenação do COMAFRO 2019/2022; 2. Questões Administrativas do COMAFRO; e 3. E outros informes.

LISTA DE PRESENÇA

N.º DE ORDEM	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTE	CONTATO/ WhatsApp	E-mail
1 -	Semapa	Aurilene Gomes Barbosa	(98)98131-0048	semapa@gmail.com
2 -	ILE ASHE OBA IZO	Claudia Nunes	(98)99945 8058	claudia.alamanda@gmail.com
3 -	Bloco Afro Juremê	José Maria Nascimento Soeiro	(98)998050996	jmnsoeirofilho1@gmail.com
4 -	Walterlow Correa / ABIBIMÃ	Walterlow M. Correa	98904-6122	wmcorrea69@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

RESOLUÇÃO Nº 32/2022-CMDCA

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARA PARTICIPAREM DO VIII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO II ENCONTRO MULTIDISCIPLINAR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís - Maranhão – CMDCA/SL, órgão público, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Politica de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.131/91, alterada pela Lei nº 165/2004 e o Decreto Municipal nº 15.770/95 e de acordo com as deliberações do Plenário deste Órgão **à Reunião Ordinária de Plenária do dia 20 de julho de 2022.**

Considerando a solicitação através de e-mails ao CMDCA e manifestação na Plenária do dia 20 de julho de 2022, dos conselheiros e técnicos discriminados na tabela abaixo, para participação no VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e do II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública. O evento é organizado pelo Conselho Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (Condege) por meio da Comissão de Promoção e Defesa da Criança e Adolescente e realizado pela Defensoria Pública do Estado de Goiás.Com o tema: Construindo Estratégias para a Proteção da Saúde Mental de Crianças e Adolescentes. No período de 11 e 12 de agosto de 2022. Em Goiânia.

Considerando a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 101-Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, Programa Administração Geral/Gestão Administrativa e de Pessoas, Ação: 2139 - Capacitação dos Atores do Sistema de Garantia do Sistema de Garantias de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º- **Deferir o pedido referente a Participação de conselheiros e técnicas ao VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e do II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública** de acordo com a natureza da despesa: 30.90.14 – Diárias (por pessoa), em Goiânia, no período de 11 a 12 de agosto de 2022, conforme abaixo discriminado:

Nº	CONSELHEIRO /TÉCNICO
01	Josiele da Conceição Oliveira Mesquita Representante da Sociedade Civil Núcleo de Teoria das Artes -NPTAA
02	Marcos José França de Jesus Representante Sociedade Civil
03	Isa Cristina Ramos Coelho Silva Representante da Equipe Técnica do CMDCA

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 29 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Marcos José França de Jesus
Vice-presidente do CMDCA-SL
Decreto Nº 56.410/2020

RESOLUÇÃO Nº 33/2022-CMDCA

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARA PARTICIPAREM DO VIII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO II ENCONTRO MULTIDISCIPLINAR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís - Maranhão – CMDCA/SL, órgão público, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Politica de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.131/91, alterada pela Lei nº 165/2004 e o Decreto Municipal nº 15.770/95 e de acordo com as deliberações do Plenário deste Órgão **à Reunião Ordinária de Plenária do dia 20 de julho de 2022.**

Considerando a solicitação através de e-mails ao CMDCA e manifestação na Plenária do dia 20 de julho de 2022, dos conselheiros e técnicos discriminados na tabela abaixo, para participação no VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e do II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública. O evento é organizado pelo Conselho Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (Condege) por meio da Comissão de Promoção e Defesa da Criança e Adolescente e realizado pela Defensoria Pública do Estado de Goiás.Com o tema: Construindo Estratégias para a Proteção da Saúde Mental de Crianças e Adolescentes. No período de 11 e 12 de agosto de 2022. Em Goiânia.

Considerando a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 101-Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, Programa Administração Geral/Gestão Administrativa e de Pessoas, Ação: 2139 - Capacitação dos Atores do Sistema de Garantia do Sistema de Garantias de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º- **Deferir o pedido referente a Participação de conselheiros e técnicas ao VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e do II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública** de acordo com a natureza da despesa: 30.90.33 – Passagens aéreas (por pessoa), com destino São Luís – Goiânia - São Luís, no período de 11 a 12 de agosto de 2022, conforme abaixo discriminado:

Nº	CONSELHEIRO /TÉCNICO
01	Josiele da Conceição Oliveira Mesquita Representante da Sociedade Civil Núcleo de Teoria das Artes -NPTAA
02	Marcos José França de Jesus Representante Sociedade Civil
03	Isa Cristina Ramos Coelho Silva Representante da Equipe Técnica do CMDCA

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 29 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Marcos José França de Jesus
Vice-presidente do CMDCA-SL
Decreto Nº 56.410/2020

RESOLUÇÃO Nº 34/2022-CMDCA

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARA PARTICIPAREM DO CURSO METODOLOGIAS DE TRABALHO COM FAMILIAS EM SÃO LUIS - MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís - Maranhão – CMDCA/SL, órgão público, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Politica de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.131/91, alterada pela Lei nº 165/2004 e o Decreto Municipal nº 15.770/95 e de acordo com as deliberações do Plenário deste Órgão **à Reunião Extraordinária de Plenária do dia 20 de julho de 2022.**

Considerando a solicitação através de e-mails ao CMDCA e manifestação na Plenária do dia 20 de julho de 2022, dos conselheiros e técnicos discriminados na tabela abaixo, para participação no Curso de Metodologias de Trabalho com Famílias, período de 28/07/2022 a 27/08/2022, nos turnos matutino e vespertino, carga horária de 72 horas.

Considerando a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 101-Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, Programa Administração Geral/Gestão Administrativa e de Pessoas, Ação: 2139 - Capacitação dos Atores do Sistema de Garantia do Sistema de Garantias de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º- **Deferir o pedido referente a Participação de conselheiros e técnicas ao Curso de Metodologias de Trabalho com Famílias em São Luís - MA** para pagamento de inscrição (por pessoa), no período de 28/07/2022 a 27/08/2022, conforme abaixo discriminado:

Nº	CONSELHEIRO /TÉCNICO
01	Ilvaneide Ferreira de Carvalho Representante poder público
02	Flavyandressa Lobato Sá Representante da Sociedade Civil Grêmio cultural e recreativo anjo da guarda

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Marcos José França de Jesus
Vice-presidente do CMDCA-SL
Decreto Nº 56.410/2020

RESOLUÇÃO Nº 35/2022-CMDCA

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARA PARTICIPAREM DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE AUTISMO DO BRASIL, COM O TEMA: AUTISMO, DA INFÂNCIA ADULTA NOS DIAS 15 À 17 SETEMBRO DE 2022 DO CORRENTE ANO NO RIO DE JANEIRO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís - Maranhão – CMDCA/SL, órgão público, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Politica de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.131/91, alterada pela Lei nº 165/2004 e o Decreto Municipal nº 15.770/95 e de acordo com as deliberações do Plenário deste Órgão **à Reunião Ordinária de Plenária do dia 20 de julho de 2022.**

Considerando a solicitação através de e-mails ao CMDCA e manifestação na Plenária do dia 20 de julho de 2022, dos conselheiros e técnicos discriminados na tabela abaixo, para participação no Congresso Internacional de Autismo do Brasil, com o tema: Autismo, da Infância no Rio de Janeiro, no período de 15 a 17 de setembro de 2022.

Considerando a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 101-Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, Programa Administração Geral/Gestão Administrativa e de Pessoas, Ação: 2139 - Capacitação dos Atores do Sistema de Garantia do Sistema de Garantias de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º- **Deferir o pedido referente a Participação de conselheiros e técnicas ao** Congresso Internacional de Autismo do Brasil, com o tema: Autismo, da Infância, de acordo com a natureza da despesa: 30.90.33 – Passagens Aéreas (por pessoa), Local: Rio de Janeiro, no período de 15 a 17 de setembro de 2022, conforme abaixo discriminado:

Nº	CONSELHEIRO /TÉCNICO
01	Marilene Silva Representante: Técnica do CMDCA
02	Darly Maria Machado Garcês
03	Isa Cristina Ramos Coelho Silva

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 29 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Marcos José França de Jesus
Vice-presidente do CMDCA-SL
Decreto Nº 56.410/2020

RESOLUÇÃO Nº 36/2022-CMDCA

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARA PARTICIPAREM DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE AUTISMO DO BRASIL, COM O TEMA: AUTISMO, DA INFÂNCIA ADULTA NOS DIAS 15 À 17 SETEMBRO DE 2022 DO CORRENTE ANO NO RIO DE JANEIRO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís - Maranhão CMDCA/SL, orgão publico, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Politica de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.131/91, alterada pela Lei nº 165/2004 e o Decreto Municipal nº 15.770/95 e de acordo com as deliberações do Plenário deste Órgão à **Reunião Ordinária de Plenária do dia 20 de julho de 2022.**

Considerando a solicitação através de e-mails ao CMDCA e manifestação na Plenária do dia 20 de julho de 2022, dos conselheiros e técnicos discriminados na tabela abaixo, para participação no Congresso Internacional de Autismo do Brasil, com o tema: Autismo, da Infância no Rio de Janeiro, no período de 15 a 17 de setembro de 2022.

Considerando a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentaria 101-Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, Programa Administração Geral/Gestão Administrativa e de Pessoas, Ação: 2139 - Capacitação dos Atores do Sistema de Garantia do Sistema de Garantias de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º- **Deferir o pedido referente a Participação de conselheiros e técnicas ao** Congresso Internacional de Autismo do Brasil, com o tema: Autismo, da Infância, de acordo com a natureza da despesa: 30.90.14 – Diárias Civil (por pessoa), Local: Rio de Janeiro, no período de 15 a 17 de setembro de 2022, conforme abaixo discriminado:

Nº	CONSELHEIRO /TÉCNICO
01	Marilene Silva Representante: Técnica do CMDCA
02	Darly Maria Machado Garcês
03	Isa Cristina Ramos Coelho Silva

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 29 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Marcos José França de Jesus
Vice-presidente do CMDCA-SL
Decreto Nº 56.410/2020

RESOLUÇÃO Nº 37/2022-CMDCA

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE PROJETOS Nº 02/CMDCA-2021, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS NO PLANO DE APLICAÇÃO DO FMDCA 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís - Maranhão – CMDCA/SL, órgão público, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.131/91, alterada pela Lei nº 165/2004 e o Decreto Municipal nº 15.770/95 e de acordo com as deliberações do Plenário deste Órgão **à Reunião Extraordinária de Plenária do dia 26 de julho de 2022.**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 (estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49.304/2017 (estabelece o regime jurídico de regulamentação das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3131/1991 e alterada pela LeiNº165/2004, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Luís e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.770/1995 de regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Luís;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 02/CMDCA/2021, retificado pelo Edital nº 03/2021/CMDCA-SL, que dispõem do Chamamento Público para fins de apresentação de projetos para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no plano de aplicação do FMDCA 2021 e Resoluções nº 81/2020/CMDCA-SL e nº 15/2021/CMDCA-SL;

estabelecido nos artigos 20 a 23 do Decreto Municipal nº 49.304/2017 e com os princípios e diretrizes do Plano de Aplicação do FMDCA 2021 e 2022, obedecendo o prazo descrito, abaixo discriminados:

Área de Atuação 2: Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Nº	ORGÃO/INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR (R$) SOLICITADO AO FUNDO	CONTRAPARTIDA
01	UNIÃO DOS MORADORES DO ANJO DA GUARDA	ESPERANÇANDO NA LUTA	200.000,00	36.300,00
02	INSTITUTO SOCIOASSISTENCIAL EDUCANDO	SEMEANDO CIDADANIA	199.610,00	20.000,00
03	CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALIANÇA	ALIANÇA DIGITAL	195.800,00	78.846,00
04	GRUPO DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES DO MARANHÃO -GACC	CONSTRUINDO SONHO	200.000,00	69.000,00

Área de Atuação 3: Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Nº	ORGÃO/INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR (R$) SOLICITADO AO FUNDO	CONTRAPARTIDA
01	UNIÃO DE MORADORES DA VILA EMBRATEL	OFICINA DO SABER FAZER	200.000,00	22.206,57
02	CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO	DESENVOLVER II	198.000,00	35.280,00
03	CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DO COROADINHO - CEPEC	LIBERDADE EM AÇÃO.	200.000,00	27.600,00

- O fornecimento de dados cadastrais errôneos que impeçam a efetivação do aporte financeiro importará no encerramento, de pleno direito, do instrumento jurídico que porventura tenha sido firmado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

São Luís, 27 de julho de 2022.

Marcos José França de Jesus
Vice-presidente do CMDCA-SL
Decreto Nº 56.410/2020

RESOLUÇÃO Nº 40/2022-CMDCA

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE READEQUAÇÃO DE RUBRICAS DO PROJETO MOVIMENTO E RESGATE COM APORTES FINANCEIROS DO FUNDO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís - Maranhão CMDCA/SL, órgão público, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.131/91, alterada pela Lei nº 165/2004 e o Decreto Municipal nº 15.770/95, e de acordo com as deliberações do Plenário deste Órgão **à Reunião Extraordinária de Plenária por meio On Line do dia 20 de julho de 2022.**

Considerando as dotações orçamentárias e disponibilidade financeiras na fonte 119 - Tesouro Municipal destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vinculada às linhas de financiamento conforme o Plano de Aplicação do FMDCA/2022;

Considerando que o **Projeto Movimento e Resgate,** celebrado por meio do Termo de Colaboração assinado entre CMDCA, SEMDEL e Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – Semcas, apoiado com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o ofício nº 079/2022 – GS/SEMDEL em 21 de junho de 2022 pedido referente a solicitação de Readequação de rubricas do **Projeto Movimento e Resgate**, Termo de Descentralização de Crédito entre CMDCA, SEMCAS e SEMDEL apoiado com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o pedido da instituição de readequação das rubricas previstas no projeto através da tabela contida no ofício nº 079/2022-GS/SEMDEL que se justifica devido alteração desentreada de preços para valores previstos no plano de trabalho do projeto, principalmente dos materiais esportivos, descrito no ofício enviado ao CMDCA e dado a relevância social do projeto.

Considerando que não há mudanças de objeto e nem redução de metas, não há acréscimos de valores, apenas readequações de rubrica e sem alteração do valor total.

Considerando ainda que as demais despesas previstas no Plano de Trabalho ficarão a cargo do órgão, como contrapartida, mas sem alteração do valor total.

RESOLVE:

Art.1º- **Deferir o pedido referente a Readequação de rubricas do Projeto Movimento e Resgate**, pelo Termo de Descentralização de Crédito entre CMDCA, SEMCAS e SEMDEL apoiado com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º - a Instituição deve enviar ao CMDCA e a SEMCAS novo Plano de Trabalho atualizado do referido projeto, que deverá compor a prestação de contas do projeto.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 02 de agosto de 2022.

Marcos José França de Jesus
Vice-presidente do CMDCA-SL
Decreto Nº 56.410/2020

RESOLUÇÃO Nº 41/2022-CMDCA

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROJETO E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO SEMEANDO O FUTURO DO AMANHÃ APOIADO COM APORTES FINANCEIROS DO FUNDO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís - Maranhão – CMDCA/SL, órgão público, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.131/91, alterada pela Lei nº 165/2004 e o Decreto Municipal nº 15.770/95, e de acordo com as deliberações do Plenário deste Órgão **à Reunião Extraordinária de Plenária por meio On Line do dia 20 de julho de 2022.**

Considerando as dotações orçamentárias e disponibilidade financeiras na fonte 119 - Tesouro Municipal destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vinculada às linhas de financiamento conforme o Plano de Aplicação do FMDCA/2022;

Considerando que o **Projeto Semeando o Futuro do Amanhã,** celebrado por meio do Termo de Colaboração assinado entre CMDCA, União de Moradores da Força do Povo de Povoado de Arraial e Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – Semcas, apoiado com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o ofício nº 18/ 2022/ União de Moradores da Força do Povo de Povoado de Arraial recebido por este CMDCA na data de 24 de junho de 2022 referente ao pedido de Prorrogação de Prazo do Projeto e autorização para utilização dos recursos de aplicação financeira do **Projeto Semeando o Futuro do Amanhã**, apoiado com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que a União da Força do Povo do Povoado de Arraial solicita prorrogação de prazo do **projeto Semeando o Futuro do Amanhã** e autorização para utilização dos recursos de aplicação financeira no valor R$ 2.237,35 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) em gêneros alimentícios (cestas básicas) para serem distribuídos para crianças e adolescentes do projeto. O pedido se justifica devido a situação de Pandemia por COVID -19, que acarretou mudanças no cronograma das atividades das oficinas previstas no projeto.

O pedido de autorização de aplicação financeira efetivada pela conta do projeto deve ser utilizado obrigatoriamente em atividades previstas para público atendido pelo projeto.

Considerando que não há mudanças de objeto e nem redução de metas, não há acréscimos de valores.

RESOLVE:

Art.1º- **Deferir o pedido referente a Prorrogação de Prazo do Projeto e autorização para utilização dos recursos de aplicação financeira do Projeto Semeando o Futuro do Amanhã**, apoiado com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Termo de Colaboração assinado entre CMDCA, Semcas e a União de Moradores da Força do Povo de Povoado de Arraial.

Art.2º - A Instituição deve enviar ao CMDCA e a SEMCAS novo Plano de Trabalho atualizado do referido projeto, que deverá compor a prestação de contas do projeto.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 02 de agosto de 2022.

Marcos José França de Jesus
Vice-presidente do CMDCA-SL
Decreto Nº 56.410/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 140-40041/2022/SEMCAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2022/SEMCAS
PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e o ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DA VILA SÃO LUÍS.
OBJETO: O presente termo de colaboração tem o objetivo oferecer treinamento qualificado através de 12 oficinas para 50 (cinquenta) crianças entre 05 a 12 anos, utilizando técnicas profissionais de comunicação, com foco em vídeos para TV e novas mídias, inclusão digital e empreendedorismo infantil, ressaltando o ECA, gerando oportunidade para crianças da comunidade Vila São Luís e adjacências, assim como do Recanto Vinhais e adjacências e outras encaminhadas pelos Órgãos componentes ou que já estejam na lista de espera do projeto, além de crianças vindas através de redes sociais e TV, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Projeto devidamente aprovado pela SEMCAS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de 01/08/2022 até 01/08/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
VALOR: Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R$ 244.100,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25902; Fonte: 0100000119; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Nota de Empenho nº 018/2022.

São Luís/MA, 22 de julho de 2022.

ANA CARLA FIGUEIREDO FURTADO
Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social interina

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 140-39366/2022/SEMCAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2022/SEMCAS
PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e o CENTRO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CEBENSG.
OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os grupos de crianças até 06 anos, grupos de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Projeto devidamente aprovado pela SEMCAS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada até **05/08/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
VALOR: Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Fonte: 012000000; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.

São Luís/MA, 05 de agosto de 2022.

ANA CARLA FIGUEIREDO FURTADO
Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social interina

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PORTARIA n.º 61/2022 - GDG - HMDM São Luís (MA), 05 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, **ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 13, do dia 19 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Carla Cristina Chaves Batalha, Matrícula: 543734 - 1, CPF: 929.607.403 - 78 para atuar como gestora do contrato nº 035/2022/HMDM originado do processo administrativo 30319/2022, Luiz Carlos Marques Figueredo, Matrícula: 89087 - 1, CPF: 249.876.543 - 34 como primeiro fiscal; e a servidora Vitória Régia de Araújo Ribeiro, Matrícula: 139716 - 1, CPF: 376.808.463 - 91, como fiscal suplente, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do hospital, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 38.594.553/0001-92.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços equantitativo de funcionários, se houver;
d) o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada;
f) as condições de pagamento;
g) atribuições de fiscalização;
h) as sanções administrativas;

II - Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar osdocumentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao
processo de contratação da empresa;

XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão

obedecer às especificações constantes no contrato;
XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
XVI - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem.

Art. 4º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 6º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do HMDM
Matricula 600092-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL

Ref. Processo nº 170.37.067/2022

PORTARIA Nº 062/2022 – SEMDEL

Designa comissão de recebimento dos materiais de que trata o Contrato nº 11/2022, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL** e a **empresa OKTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 15, § 8º da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CASSIO ANDRÉ SILVA COSTA, matrícula nº 574251-1, LUIS RICARDO MELO DA SILVA, matricula nº 373257-1, para compor a comissão de recebimento dos materiais de que trata o Contrato nº 11/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-37.067/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL** e a empresa **OKTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de natureza continuada para conversão digital de processos, além da criação de acervo digital próprio, com fornecimento de sistemas de controle e gerenciamento dos mesmos com custódia física, através da ata de registro de preços nº 159/2022/CPL/PMSL/MA, objetivando atender às necessidades desta SEMDEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato citado.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se
São Luís (MA), 19 de julho de 2022.

RICARDO DINIZ
Secretário – SEMDEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 170/37.067/2022

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL
CONTRATADA	OKTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 27.864.489/0001-04
PROCESSO	170/37.067/2022
MODALIDADE	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 159/2022/CPL/PMSL/MA - Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2022 – CPL/PMSL/MA..
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
UNID. ORÇ/PROJETO	27.101 – 0412204032.141
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39
RECURSOS	.0100
VALOR	R$ 9.670.00 (nove mil seiscentos e setenta reais).
OBJETO	Contratação de empresa especializada nos serviços de natureza continuada para conversão digital de processos, além da criação de acervo digital próprio, com fornecimento de sistemas de controle e gerenciamento dos mesmos com custódia física, através da ata de registro de preços nº 159/2022/CPL/PMSL/MA, objetivando atender às necessidades desta SEMDEL.
VIGÊNCIA	Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme determina o Art.. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA	19 de julho de 2022.

RICARDO DINIZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 05/08/2022.

Processo nº 28744/2021, datado de 25/05/2021. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 4.537/2005 e suas alterações e na Lei nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2022-CPL/PMSL, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para a execução de obra de conclusão da recuperação de uma galeria na Rua da Felicidade, no bairro do João Paulo – São Luís/MA**, no **prazo de 06 (seis) meses,** em favor da empresa **M. A. Planejamento e Consultoria Ltda.**, CNPJ nº 07.338.438/0001-23, pelo valor global de **R$ 544.840,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).**

David Col Diobella
Secretario
Matricula nº 589886-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 605, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO IPAM Nº 2018.02.09864P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 2.130, de 13 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21 de novembro de 2018, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **LAURENCIO VELOSO**, matrícula nº 123253-1, titular do cargo efetivo de Vigia, Nível III, Padrão "I", lotaco na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. O Ato de Concessão nº 2.130, de 13 de novembro de 2018, passa a vigorar nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17, com redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor proporcional da média aritmética simples, correspondendo ao valor de R$ 1.305,34 (um mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 973, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 606, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO IPAM Nº 2020.03.20529P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1.071, de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 20 de dezembro de 2021, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora **VALDENICE BARROS MACHADO,** matrícula nº 131092-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. A Portaria nº 1.071, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar nos termos do art. 40, §1º, inciso I, c/c o art. 6-A da E.C. nº 41/2003, redação dada pela E.C. nº 70/2012, c/c os arts. 207, I, "a" e 213 da Lei Municipal nº 4.615/06 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís), submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 1.761,50 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 330, de 02 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 05 de maio de 2022, e a Portaria nº 330, de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 31 de maio de 2022

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 607, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO IPAM Nº 2014.02.08113P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 991, de 26 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 04 de julho de 2017, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUSA RABELO NOGUEIRA**, matrícula nº 45280-1, titular do cargo efetivo de Professora, PNS-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. O Ato de Concessão nº 991, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar nos termos do art. 40, §1º, III, "b", §2º, §3º e §17, com redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor proporcional da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 1.306,88 (hum mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º. Esta Portaria torna sem efeito o Ato de Concessão nº 991, de 26 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 13 de novembro de 2019 e Portaria nº 424, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 07 de junho de 2022.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 608, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO IPAM Nº 2014.01.07842P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 993, de 26 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 04 de julho de 2017, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Compulsória a Servidora **MARIA NASARET MACHADO MORAES**, matrícula nº 127908-1, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. O Ato de Concessão nº 993, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar nos termos do art. 40, §1º, inciso II, §2º, §3º e §17º da Constituição Federal, redação dada pela EC nº 20/98 e 41/03, combinado com a Lei Federal nº 10.887/04, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor proporcional da média aritmética simples, correspondendo ao valor de R$ 782,95 (setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito o Ato de Concessão nº 618, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21 de julho de 2021; Ato de Concessão nº 1.050, de 15 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 20 de dezembro de 2021; Portaria nº 157, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 25 de março de 2022; Portaria nº 255, de 08 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 13 de abril de 2022; e Portaria nº 476, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21 de junho de 2022.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 609, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO IPAM Nº 2013.04.00368P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 593, de 10 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 19 de outubro de 2016, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, ao Servidor **RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 26820-1, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal Classe Distinta A, Classe GIII, Padrão "J", lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

Art. 2º. O Ato de Concessão nº 593, de 10 de outubro de 2016, passa a vigorar nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, composto do vencimento base, anuênio de 35% (trinta e cinco por cento) de acordo com art. 105, § 3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, Gratificação de Compensação Orgânica, segundo art. 119 da Lei Municipal nº 4.615/2006, Gratificação por Atividade de Segurança Pública, segundo art. 23 da Lei Municipal nº 5.509/2011, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal 5.843/2014, e Risco de Vida, segundo art. 121 da Lei Municipal nº 4.615/2006, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 2.721,12 (dois mil e setecentos e vinte e um reais e doze centavos).

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito o Ato de Concessão nº 792, de 10 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 24 de abril de 2017, e a Portaria nº 156, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 25 de março de 2022.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 610, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO IPAM Nº 2011.01.4604P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 42.127, de 01 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 26 de abril de 2012, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor **PAULO DA SILVA**, matrícula nº 43348-1, titular do cargo efetivo de Vigia, Nível III, Padrão "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. O Decreto nº 42.127, de 01 de dezembro de 2011, passa a vigorar nos termos do art. 40, §1º, inciso II, §2º, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e 41/03, combinado com a Lei Federal nº 10.887/04, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor proporcional da média aritmética simples, correspondendo ao valor de R$ 545,03 (quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito o Decreto nº 44.901, de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 13 de março de 2014 e a Portaria nº 938, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 611, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO IPAM Nº 2015.03.08783P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 728, de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 10 de abril de 2017, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor **RONALDO BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 507973-1, titular do cargo efetivo de Professor, PNS-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. O Ato de Concessão nº 728, de 08 de fevereiro de 2017, passa a vigorar nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17, com redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor proporcional da média aritmética simples, correspondendo ao valor de R$ 2.687,08 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 1.052, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO	**100/00.41.600/2022**
CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM**
CONTRATADA	**A. J. SILVA FEITOSA**
CNPJ (MF)	**22.899.795/0001-54**
FUNDAMENTO LEGAL	**ART. 24, INCISO II, C/C ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICACÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PARECER Nº. 108/2022-ASSESSORIA DO GABINETE.**
PRESIDENTE	**NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO**
VALOR GLOBAL	**R$ 16.903,80 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
DATA DA RATIFICAÇÃO	**09 DE AGOSTO DE 2022.**

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Nádia Maria França Quinzeiro
Assinado de forma digital por Nádia Maria França Quinzeiro
Dados: 2022.08.09 10:21:20 -03'00'

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município Lei N° 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATALIA MACEDO DA SILVA
Data: 15/08/2022 11:29:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em Coluna 1cm x 9 cm:	
Terceiros	**R$ 37,64**
Executivo	**R$ 37,64**
Legislativo	**R$ 37,64**
Assinatura semestral:	
Balcão	**R$ 195,00**
Via Postal	**R$ 275,00**
Exemplar do Dia	**R$ 4,00**
Por Exerc. decorrido	**R$ 5,00**

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande
CEP.: 65010-380 - São Luís - MA